

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****EDITAL Nº 102, DE 03/09/2025****EDITAL PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, DESTINADOS AO COMÉRCIO DE LIVROS, POR OCASIÃO DA 28ª FEIRA DO LIVRO DE NOVA PETRÓPOLIS E ABERTURA DA COLHEITA DO MEL DAS MELIPONAS.**

**DANIEL CARLOS MICHELSEN**, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público ao conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a seleção de empresas e entidades da sociedade civil para a exploração da área destinada ao comércio de livros, nos termos deste Edital.

**DA FINALIDADE:**

O objetivo da seleção de Empresas e Entidades da Sociedade Civil para exploração de espaço público é proporcionar à comunidade local e regional a oferta de comercialização de livros, na 28ª FEIRA DO LIVRO DE NOVA PETRÓPOLIS E ABERTURA DA COLHEITA DO MEL DAS MELIPONAS que acontecerá de 15 a 19 de outubro de 2025. Por tratar-se de espaços públicos, a inscrição é aberta a todos os interessados que satisfaçam os requisitos do edital, cujo teor preserva o interesse público e atende ao princípio da impessoalidade.

**DO OBJETO:**

É objeto do presente edital o cadastramento e seleção de empresas e entidades da sociedade civil para fins de exploração comercial junto a 28ª Feira do Livro e Abertura da Colheita do Mel das Meliponas, compreendendo o comércio de livros, conforme a descrição abaixo:

**Área de comercialização de Livros:**

Nº de Espaços: 6 (seis).

Serão disponibilizados seis pontos/estandes no espaço destinado à feira, conforme apresentado na Figura 1 – Mapa provisório com os pontos para permanência dos fornecedores.

Para cada um dos seis pontos ofertados será disponibilizada a infraestrutura elétrica e hidráulica.

Será destinado um único ponto por comerciante de livros/livreiros.

O valor a ser pago por espaço será de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Em caso de desistência, NÃO será devolvido o valor.

Compete ao interessado providenciar a mobília, utensílios e demais equipamentos necessários para a atividade. O Município não se responsabiliza pela guarda e segurança dos produtos expostos.

**DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

A inscrição se dará mediante ficha de inscrição, disponível neste edital, no período entre 08 a 26 de setembro de 2025. O requerimento deve ser protocolado de forma online pela

plataforma 1DOC, direcionado para o SMED-DDC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, ou de forma presencial no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis.

Junto à ficha preenchida e assinada, devem estar anexos os documentos de habilitação, respeitando o prazo de inscrição.

O inscrito deverá indicar e-mail, telefone e responsável para contatos.

### **DA SELEÇÃO:**

O critério utilizado para seleção das empresas/entidades que farão a exploração do espaço público, será o sorteio que acontecerá no dia 30 de setembro, mediante ato público, na Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis às 16h.

O sorteio será transmitido via canal oficial do Município no You Tube, onde será possível acompanhar a ação através do link disponibilizado aos inscritos através de e-mail cadastrado na inscrição.

### **DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:**

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

I – CNPJ, comprovando atividade relacionada a comércio de livros;

II – Estatuto social e seu respectivo registro;

III – Ata de posse da atual diretoria e seu respectivo registro;

IV – Certidão negativa de débitos municipais da sua sede, estadual e federal, INSS, FGTS e Trabalhista;

### **DO VALOR A SER PAGO:**

Efetuada a seleção, a empresa/entidade selecionada deverá solicitar a emissão do boleto bancário junto ao Setor de Arrecadação do Município, cito à Rua Sete de Setembro, 330 – 2º andar, devendo ser quitado até o dia 06 de outubro do corrente ano, sob pena de perder o direito ao espaço que será transferido ao segundo colocado e assim sucessivamente.

### **DOS DEVERES DO AUTORIZADO:**

São deveres do selecionado que vier a explorar o espaço público:

I – Proceder o comércio com preços justos e qualidade;

II – Manter seu estande/banca organizado;

III – Iniciar a montagem das infraestruturas temporárias (bancas) no dia 14/10/2025, a partir das 8h. A referida atividade e o posterior abastecimentos do local deverão ser concluídos até às 13h do dia 15/10/2025;

IV – A desmontagem dar-se-á somente após o encerramento da 28ª Feira do Livro, no dia 19/10/2025 às 19h, devendo estar concluída até às 12h do dia 20/10/2025;

V – Manter disponíveis os produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias destinados a Feira do Livro, durante todo o período de realização da Feira;

VI – Abster-se de comercializar quaisquer publicações que atentem à dignidade do ser humano;

VII - Abster-se de realizar propaganda de caráter político e/ou religioso;

VIII – Limitar-se a utilização do espaço que lhe for destinado, e, em frente ao mesmo, deixar livre corredor para a passagem do público em geral;

IX – Observar as orientações do Plano de Prevenção Contra Incêndio, e abster-se de fazer uso, no local que lhe for destinado, de aparelhos eletrodomésticos com resistência, e/ou que necessitem de botijões de gás liquefeito de petróleo, de sorte a evitar quedas de energia e outros sinistros;

X – Limitar-se ao comércio dos itens de acordo com a destinação do espaço: em relação ao espaço destinado ao comércio de livros, tão somente livros e revistas (não será admitido o comércio de artesanato, alimentos, malas, cartões, pôsteres ou outros que não reconhecidos como material literário);

XI – Responsabilizar-se, isolada e integralmente, pela segurança do respectivo espaço, procedendo a sua abertura e fechamento nos horários estabelecidos;

XII – Abster-se de proceder abordagem ao público, panfletagem, divulgação do produto por meios de chamamentos (propaganda verbal) e discussões em público com quaisquer participantes;

XIII – Responsabilizar-se pela higiene e limpeza do local relativo à área de sua ocupação e cooperar com a limpeza das demais áreas, procedendo a colocação dos resíduos em local indicado pela Organização do evento;

XIV – Restituir o local em perfeitas condições de uso e conservação, ao final da vigência da permissão de uso, repondo as partes danificadas, em caso de dano ocorrido;

XV – Indenizar o AUTORIZANTE e/ou terceiros por todo e qualquer dano que porventura venha ocasionar;

XVI – Responsabilizar-se por salários de funcionários, caso contratar, bem como recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais;

XVII – Efetuar o recolhimento dos tributos e/ou taxas devidas em razão da atividade desenvolvida no espaço e obter as licenças legais;

XVIII – A AUTORIZATÁRIA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo AUTORIZANTE, bem como quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados ao mesmo ou a terceiros;

XIX – O cumprimento de horários determinados pela administração municipal para realização, quais sejam: no dia 15 de outubro, das 13 horas às 20 horas; dias 16, 17 e 18 de outubro das 08 horas às 20 horas; e dia 19 de outubro das 08 horas às 19 horas;

XX – Usar vestuário adequado durante o horário de atendimento, com vistas ao atendimento das normas gerais de higiene;

XXI – Tratar com educação e respeito os frequentadores do estabelecimento e dos passageiros;

XXII – Providenciar e transportar os utensílios e equipamentos necessários para a realização da atividade.

## **DAS VEDAÇÕES:**

É absolutamente proibido ao autorizado a alteração de quaisquer das estruturas físicas do imóvel e suas características.

É proibida a exploração do espaço para fins religiosos ou políticos.

Empregar menores de 18 anos para a realização dos serviços.

Em caso de não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital, o participante ficará sujeito a notificação, exclusão dos eventos promovidos pelo Município de Nova Petrópolis pelo prazo de 1 (um) ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, de 03 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO MARCOS SCHWANTZ  
Secretário Municipal de Administração

DANIEL CARLOS MICHAELSEN  
Secretário Municipal

## ANEXO I

### **Ficha de Inscrição para EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO DE LIVROS durante a 28ª FEIRA DO LIVRO E ABERTURA DA COLHEITA DO MEL DAS MELIPONAS**

Área de interesse: (    ) comércio de livros

Nome da Entidade/Empresa: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (    ) \_\_\_\_\_

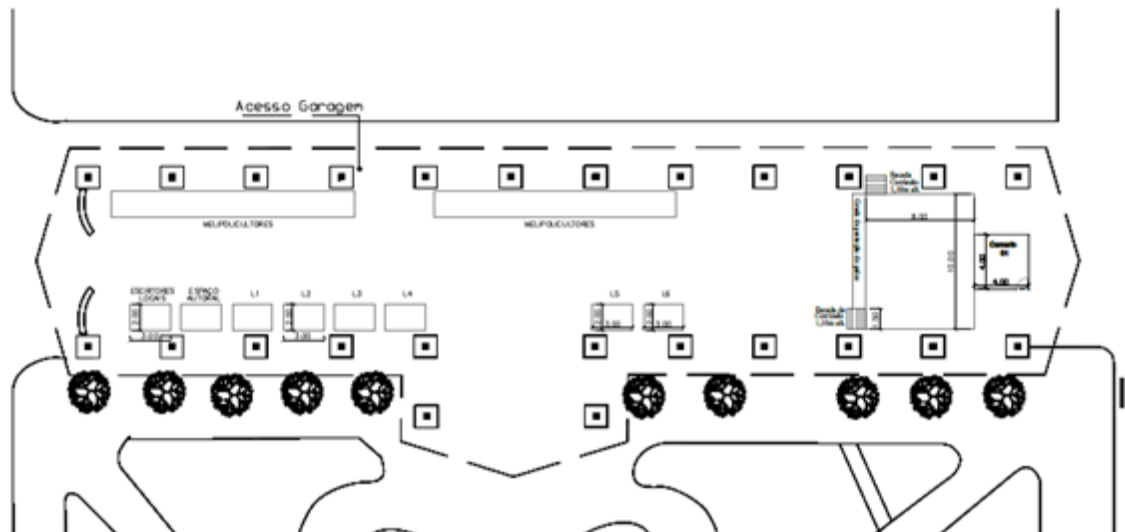
Telefone celular: (    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

O encaminhamento da ficha de inscrição constitui anuência na participação da seleção e compromisso de atendimento a todas as condições estabelecidas no edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Figura 1 – Mapa provisório com os pontos para permanência dos fornecedores.



Matéria publicada no Diário Oficial de Nova Petrópolis / RS no dia 03/09/2025.

Edição 5242

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita acessando:

[www.novapetropolis.rs.gov.br](http://www.novapetropolis.rs.gov.br)